

# O papel do CONACI no fortalecimento da Auditoria Interna

Leonardo de Araújo Ferraz  
Presidente do CONACI  
Controlador-Geral do Município de Belo Horizonte

Todo processo de alteração de paradigmas, quer seja na ciência, quer seja na vida não se dá sem resistências. Afinal, não são todos os que, abertamente, reconhecem o esgotamento de uma concepção de mundo na qual construíram seu modo de compreender o trabalho científico, assim como a si próprios.

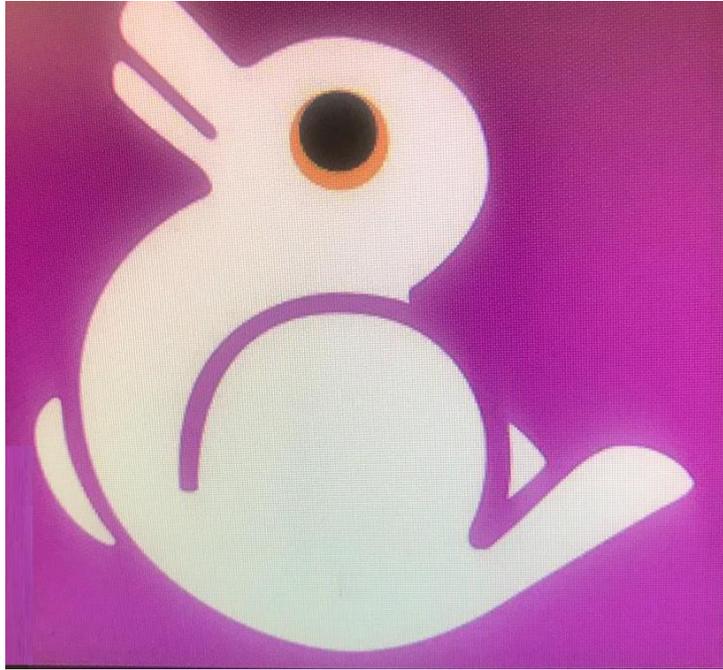
Marcelo Cattoni

# Premissa

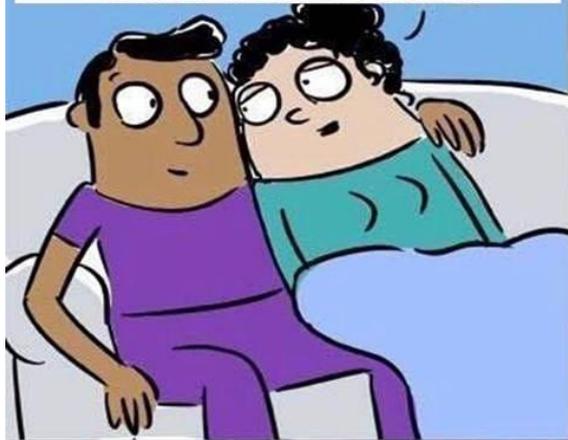
Qual deve ser a concepção adequada do controle na contemporaneidade?

# Proposta

Controle “*dupla face*”



**Querido, veja se o bebê está consciente.**



**O combate à corrupção não se separa da discussão de eficácia e eficiência da gestão pública!**



**Está consciente, sim.**



# Controle “lado A” – Responsabilização (repressivo)

- Brasil: escândalos de Corrupção (Mensalão, Lavajato) – maior endurecimento
- Esfera normativa : lei 12.850/13 (combate ao crime organizado); lei 12846/13 (lei anticorrupção empresarial); lei 13303/16 (regime jurídico das estatais); pacote Moro + LIA (lei 8429/92)
- Mais Condenações, penas maiores
- Maior visibilidade e apoio da sociedade
- Caráter retributivo da sanção: (valor intrínseco)- “desejo de ver sofrer quem tenha infringido normas”

# Controle “lado A” – “desfuncionalidade”

- Excessos, abusos
- “apagão das canetas”; “apagão de talentos” – penaliza o bom gestor – “Direito Administrativo do medo”
- Elastecimento do conceito de “corrupção”
- improbidade x ilegalidade (banalização do conceito)
- STJ: viragem jurisprudencial
- Dano “in re ipsa” (RESP. 1280321); dolo genérico (RESP 765212)

# Controle “lado A” – movimento pendular

→ Caminho do meio?

- LINDB (lei 13.655/18) –metanorma
- Segurança jurídica (art. 24)
- Análise das consequências (art. 21);
- erro grosseiro (art. 28);
- mecanismos consensuais (art. 26/27)
- “dificuldades reais do gestor” (art. 22)
- Regime de transição (art. 23)

# Controle “lado B” – Melhoria da gestão (eficiência *lato sensu*)

- Visão mais alinhada com as práticas internacionais (Ex: Auditor fora das páginas “policiais”)
- Premissa: controle não é um fim em si mesmo → agregar valor à organização (conformidade (foco #)/performance (economicidade, eficiência *strictu sensu*, eficácia, efetividade).
- Ex: Valor (O aprendiz : vender hot-dog ou uma experiência gastronômica?)

# Controle “lado B” – Melhoria da gestão (eficiência *lato sensu*)

- Antagonismo (viés repressivo) x protagonismo compartilhado (viés prospectivo)
- Valorização do papel da auditoria interna (avaliação/consultoria) → auxiliar tomada de decisões para o atingimento dos objetivos (aproximação com a gestão)
- gestão adequada (mitigação) dos riscos
- Necessidade da medição do benefício e da qualidade do controle (dizer a que veio)

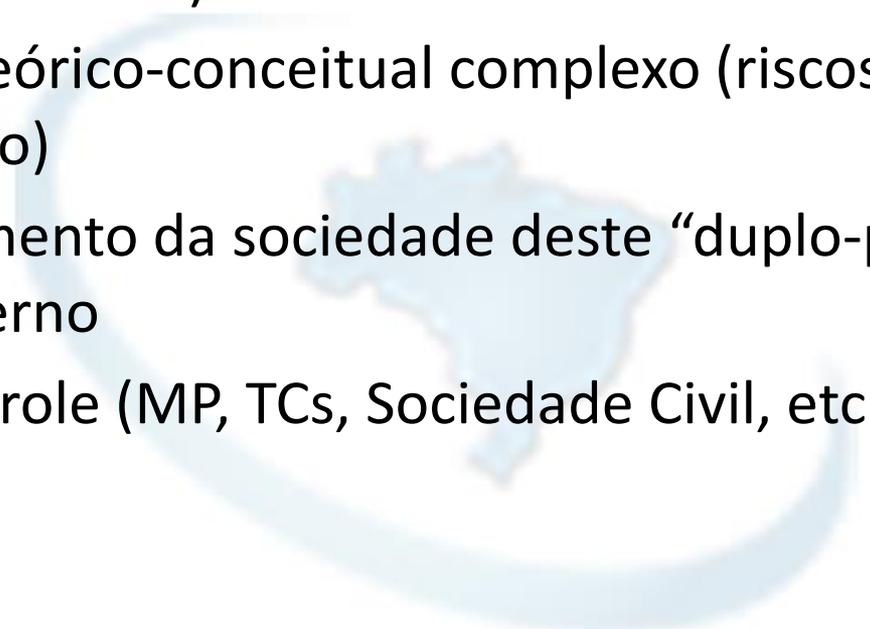
# Visão Global – Controle do século XXI

## → Desafios

- Mudança cultural (paradigmática)
- Custo x solução (redução da ingerência política)
- Lidar com distintas realidades e maturidades dos órgãos de CI
- Arcabouço teórico-conceitual complexo (riscos, governança, planejamento)
- Desconhecimento da sociedade deste “duplo-papel” do Controle

# Visão Global – Controle do século XXI

## → Desafios

- Mudança cultural (paradigmática)
  - Custo x solução (redução da ingerência política)
  - Lidar com distintas realidades e maturidades dos órgãos de CI (estruturas distintas)
  - Arcabouço teórico-conceitual complexo (riscos, governança, planejamento)
  - Desconhecimento da sociedade deste “duplo-papel” do Controle Interno
  - Ilhas de controle (MP, TCs, Sociedade Civil, etc.)
- 

# CONACI – “harmonização”

- Como?
- Capacitação contínua; certificação (fortalecimento da carreira)
- Intercâmbio de informações, ações e projetos (EX: Acordos de Cooperação Técnica)
- Incremento e fomento à transparência e ao controle social (EX: agenda pública)
- Uso e compartilhamento de tecnologia (EX: ODP, sistemas de auditoria; bases de dados)
- Desenvolvimento de uma estratégia de divulgação das ações (comunicação)
- Fortalecimento do diálogo interinstitucional (TCs; MP, RFB)
- Fomento à uniformização de processos, protocolos, procedimentos (EX: IA-CM)
- Estrutura mínima para o CI (realidade municipal)

# OBRIGADO !!!!!

[conaci@conaci.org.br](mailto:conaci@conaci.org.br)